



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 009942-09.00/09-7**

AJDG N.º 130/2014

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como locatário, e MARCELO EDUARDO BROCK, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito sob o CPF n.º 750.689.230-87, residente e domiciliado na Rua Horizontina, n.º 1173, Centro Novo, na cidade de Eldorado do Sul, como locador, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro na cláusula segunda do ajuste e na Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06 de novembro de 2015, o prazo de locação do imóvel localizado na Rua Argentina, n.º 45, em Eldorado do Sul/RS, destinado a abrigar à Promotoria de Justiça da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar a cláusula sexta do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 130/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Os documentos fiscais e recibos originais já pagos pela LOCADORA, referentes às despesas deste ajuste, deverão ser remetidos à Unidade de Gestão de Contratos, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 90010-210, para que sejam conferidos e atestados e, posteriormente, encaminhados à Assessoria de Planejamento e Orçamento do LOCATÁRIO.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula nona do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 065/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“A gestão do presente ajuste é de responsabilidade da Unidade de Gestão de Contratos, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90010-210, telefone (51) 3295.8070/8112/8227/8599, e-mail: contratos@mp.rs.gov.br”.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais cláusulas do ajuste.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

Procuradoria-Geral de Justiça,
P/ Locatário.

Marcelo Eduardo Brock,
P/ Locador.